



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO n.º 4.654  
DE 25 DE OUTUBRO DE 2.022.

“ DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ NO PERÍODO DE REALIZAÇÃO  
DA COPA DO MUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal  
de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo  
de 2.022 no Qatar no período de 20/11 a 18/12 do corrente ano, e a participação  
da Seleção Brasileira de Futebol no mencionado certame;

Considerando a necessidade prévia de organização dos  
serviços municipais e do ponto do funcionalismo municipal;

## DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica estabelecido o horário especial de  
expediente e atendimento ao público, nas Repartições Públicas Municipais, nos  
dias de participação da Seleção Brasileira de Futebol, conforme abaixo:

I - das 07:00 as 11:00 horas quando a partida tiver início as 12:00 horas;

II - das 07:00 as 12:00 horas quando a partida tiver início as 13:00 horas;

III - das 07:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 15:00 horas quando a partida tiver  
início as 16:00 horas.

**Artigo 2º** - Não se incluem no presente Decreto os  
serviços públicos considerados essenciais à população cuja definição ficará a  
critério do Secretário Municipal Responsável.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 25 de Outubro de  
2.022.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data  
supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa